

INTRODUÇÃO

Na literatura podemos constatar que não existe uma definição universal de abuso sexual de crianças, sendo possível encontrar que diversos autores indicam que o único consenso que existe em torno desta problemática é que não é consensual (Fávero, 2003; Finkelhor & Browne, 1986; López, 1995). Esta dificuldade na definição deve-se à variedade de experiências que foram sendo incluídas neste conceito alterando a sua percepção (Almeida, 2003).

Outra das confusões prende-se com a distinção entre abuso sexual e pedofilia. A pedofilia é uma perturbação do foro mental mais concretamente uma parafilia. Neste sentido a pedofilia caracteriza-se pela preferência sexual anómala que o indivíduo tem com crianças. A pedofilia não constitui em si um crime, uma vez que um pedófilo pode não ceder aos seus impulsos. Já o abuso sexual pressupõe ofensas sexuais, e por isso o indivíduo é um agressor, logo é punível criminalmente (idem).

Uma vez que existe uma enorme diversidade na tentativa de definir em que consiste o abuso sexual, este estudo restringir-se-á somente à definição transcrita no artigo 171º do Código Penal (2012) que nos alude que “é considerado abuso sexual quaisquer atos sexuais de relevo com ou em menores de 14 anos de idade.” Este crime insere-se nos “*Crimes contra a autodeterminação sexual*”, que, por sua vez, se inserem nos “*Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual*”. O valor tutelado é a autodeterminação sexual uma vez que se considera que abaixo dos 14 anos as vítimas não possuem a capacidade de se autodeterminar sexualmente (Carmo, 2000), punindo-se “condutas que incidem sobre as vítimas que, atendendo à idade, se entendeu não estarem ainda em condições de se autodeterminar sexualmente, pelo que, mesmo na ausência de qualquer meio explicitamente violento, de coação ou fraudulento, serão suscetíveis de prejudicar o livre desenvolvimento da sua maturidade e vidas sexuais” (Carmo, Alberto & Guerra, 2006).

De acordo com o Código Penal (2012), incorre num crime de abuso sexual:

1. *Quem praticar um ato sexual de relevo com ou num menor de 14 anos, ou o levar a praticá-lo com outra pessoa, é punido com pena de prisão de um a oito anos.*

2. *Se o ato sexual de relevo consistir em cópula, coito anal, coito oral ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.*
3. *Quem:*
 - a) *Importunar um menor de 14 anos, praticando um ato previsto no artigo 170º; ou*
 - b) *Atuar sobre um menor de 14 anos, por meio de uma conversa, pela escrita, espetáculo ou objeto pornográfico, é punido com pena de prisão até três anos.*
4. *Quem praticar os atos descritos no número anterior com intenção lucrativa é punido com pena de prisão de seis meses a cinco anos.*

Segundo o “Guia de orientações para os profissionais das forças de segurança na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo” da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR), (2014) podem distinguir-se diferentes tipos de abuso sexual:

1. Sem contacto físico – inclui casos de sedução verbal; atos exibicionistas; exposição dos órgãos sexuais com vista a excitação sexual ou masturbação; realização intencional de ato sexual na presença da criança visando obter gratificação.
2. Com contacto físico – contacto sexual através do toque das zonas erógenas da criança; o adulto força, incentiva ou permite que a criança toque nas suas zonas erógenas; o ato sexual realiza-se com penetração (vaginal ou anal) do órgão sexual masculino ou outros objetos e ainda através do sexo oral.

Em tempos passados, os crimes sexuais contra crianças menores e adolescentes era uma questão que se encontrava presente, porém muito pouco explorada e divulgada, uma vez que o fenómeno em si era considerado um tema tabu na sociedade, sendo este até tolerado (Monteiro, 2012; Ribeiro 2009). Na época medieval, as crianças não eram diferenciadas dos adultos sendo considerada a infância um período de rápida transição, do qual a memória rapidamente se desvanecia, não sendo por isso valorizadas (Áries, 1988).

A partir do século XV a educação das crianças ganhou maior relevância, surgindo a preocupação de se preservar a inocência e a resistência à tentação do mundo dos adultos. Ainda assim, até ao século XVII as crianças eram incorporadas nas

brincadeiras sexuais dos adultos, permitindo-se, assim, que estas vissem e ouvissem tudo, uma vez que se desconheciam as consequências desses atos (idem).

Em 1857, Ambroise Tardieu escreveu “*Étude médico-légale sur les attentats aux mœurs*”, onde analisou 632 casos de abuso sexual de mulheres, na sua maior parte meninas, e 302 casos contra meninos e jovens do sexo masculino (Aded, Dalcin, Moraes & Cavalcanti, 2006).

O abuso sexual tornou-se objeto de maior preocupação social e da comunidade científica a partir da década de 70, inícios da década de 80, tendo sido maioritariamente influenciado pelos movimentos de lutas pelos direitos das mulheres e também pelos direitos das crianças (Maria, 2007; Costa, 2011). Os direitos das crianças foram estabelecidos internacionalmente em 1924 pela Convenção de Genebra, estendida pela Convenção Internacional das Nações Unidas, em 1959, e ratificada em 1990 pelos países signatários (Morales & Schramm, 2002).

Em Portugal, apenas na década de 90 é que este fenómeno ganhou uma maior sensibilização e interesse público através da divulgação dos meios de comunicação de casos de abusos sexuais em contexto institucional. Em 2002, o chamado processo “Casa Pia de Lisboa”, adquire uma dimensão pública pela mediatização de denúncias de abuso sexual de menores, despertando uma enorme atenção por parte de diversas áreas, tais como a área do direito, jornalismo, medicina, psicologia, psiquiatria, entre outras. A ocultação deste fenómeno veio consciencializar a sociedade para uma realidade até então encoberta (Maria, 2012; Martins, 2013).

O abuso sexual de crianças é um problema de dimensões epidémicas que atinge crianças de várias idades, diferentes níveis socioeconómicos e culturas. Aproximadamente 1% das crianças, em cada ano, experimenta alguma forma de abuso sexual, sendo que dos 3 milhões de casos de maus tratos reportados (nos Estados Unidos da América-EUA), 20% dizem respeito a abusos sexuais (Modelli, Galvão & Pratesi, 2012). Nos EUA, em 2002, mais de 88000 crianças foram abusadas sexualmente (Modelli, et al., 2012).

Apesar da crescente consciencialização social, a investigação no âmbito do abuso sexual no nosso país é ainda escassa. Em Portugal ainda não existem estimativas sobre a verdadeira dimensão deste fenómeno. Contudo, de acordo com dados de Relatório de Atividades das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de 2013, cerca de 1132 casos (3.6%) reportavam-se a abuso sexual, enquanto no ano de 2012 esta situação de perigo correspondia a 703 casos (2.4%), (CPCJ, 2013).

Segundo Estatísticas da Associação Portuguesa de Apoio à vítima (APAV) referente ao ano de 2013, foram registados cerca de 70 casos de abuso sexual de crianças (menores de 14 anos de idade) (APAV, 2014). É de realçar, contudo, a existência de cifras negras, isto é, de problemas nos dados estatísticos derivados da criminalidade oculta (Costa, 2012), resultando na diferença entre a criminalidade real e a criminalidade conhecida, que chega ao conhecimento das autoridades (Dias & Andrade, 1997). Em Portugal a maioria das vítimas não apresenta queixa nem recorre aos serviços de proteção (Fávero, 2003).

O estudo de Figueiredo e seus colaboradores (2001), incidiu sobre a prevalência e a recorrência do abuso sexual e físico em pais de crianças do 1º ciclo de escolas em áreas urbanas e rurais da zona Norte do País (Porto, Maia, Braga e Chaves) na qual concluíram que 2.6% dos pais foram vítimas de abuso sexual durante a infância e adolescência, sendo que 1.8% dos casos ocorreram antes dos 13 anos.

Importa referir que o abuso sexual é um crítico problema de saúde pública (classificação atribuída pela Organização Mundial de Saúde) presente na sociedade e que requer uma ação estruturada do Estado, da sociedade em si, e dos profissionais que intervêm (Costa, 2012; Prazeres et al., 2011).

A avaliação é extremamente importante e crucial, uma avaliação errada pode provocar danos irreparáveis à criança, família e suspeitos. A avaliação deve ser efetuada por profissionais especializados que avaliam as evidências físicas e deve ser recolhida toda a informação sobre o sucedido junto dos pais, educadores e outros responsáveis pelas crianças, bem como junto das mesmas. As conclusões devem ser documentadas e devem ser anexadas fotografias. Ainda assim é importante se considerar que existem mudanças comuns a crianças abusadas e não abusadas, como é o caso da adesão labial (vulva), vascularização aumentada, friabilidade do hímen, depressão perianal, apêndices do hímen, entre outros. Nos rapazes as lesões são mais evidentes no exame inicial incluindo laceração, nódos negras e dilatação anal (Modelli, et al., 2012). No entanto, é possível agrupar um conjunto de sinais mais característicos do abuso sexual: leucorreia (corrimento) vaginal persistente; ruborização ou inflamação dos órgãos genitais externos femininos ou anal; lesões cutâneas; lesões no pénis; lacerações ou fissuras genitais e/ou anais; rotura do hímen; hemorragia vaginal ou anal; laxidão anormal do esfíncter anal ou do hímen; equimoses e/ou petéquias na mucosa oral e/ou lacerações nos freios dos lábios; infeções urinárias de repetição; doenças sexualmente

transmissíveis; presença de sangue e espermatozoides no corpo ou roupa do menor; gravidez (Magalhães, 2002).

Relativamente às características gerais do abuso sexual, a classificação mais reiterada é a distinção dos tipos de abuso (Ribeiro, 2009). O fenómeno do abuso sexual pode ocorrer em diversos contextos, dependendo da relação entre a criança e o abusador. Pode ocorrer nomeadamente em contexto extrafamiliar, que diz respeito ao envolvimento do abuso do menor por parte de um membro exterior à sua família: um estranho, um vizinho, um amigo, um professor, entre outros; e intrafamiliar, que envolve o abuso sexual do menor por parte de um elemento da sua família, sendo este aquele que é mais frequente e que acarreta consequências mais gravosas para a criança (Amazarray & Koller, 1998; Ribeiro, 2009). Em contexto extrafamiliar o abuso pode ocorrer em diversos locais, como escola, carro, igreja ou a própria casa da vítima (APAV, 2002). Neste contexto é importante considerar os factores que predisõem a criança a este tipo de maus tratos como a distância emocional e a negligência dos pais (Furniss, 2002).

O abuso intrafamiliar pode também ser considerado como incesto, uma vez que envolve vários parentes que habitam ou não sob a mesma habitação, embora o fenómeno tenha uma maior ocorrência em parentes que habitam sob o mesmo teto (Amazarray & Koller, 1998). Exemplos de relações abusivas incestuosas que ocorrem em contexto intrafamiliar são as relações entre pai e filha; irmão e irmã; mãe e filha; pai e filho; mãe e filho (Seabra & Nascimento, 1998 como citado em Neves, Castro, Hayeck & Cury, 2010). Alguns estudos indicam que o abuso sexual tende a ser perpetrado pelo pai e não pela mãe, considerando os registos das queixas junto a entidades oficiais (Mollerstrom et al., 1995). Amaro (1986) refere que esta problemática ocorre mais frequentemente em famílias numerosas, socialmente desfavorecidas e em meios degradados (Barros, 2009).

É importante salientar que as relações abusivas também podem ser perpetradas por outros parentes, tais como avós, tios, padrastos, madrastas e primos, que, embora não partilhem relações de consanguinidade com a criança estabelecem relações afetuosas (Neves, Castro, Hayeck & Cury, 2010). Os episódios de abuso podem ocorrer no lar da criança ou na residência de outros familiares mas também são considerados os abusos que ocorrem em locais onde a família desenvolve outras atividades (férias, acampamentos, piqueniques, etc.) (APAV, 2002). Neste contexto, quando a criança pretende denunciar o agressor, este ameaça-a com perdas de afeto e/ou violência, o que

a demove da sua intenção com medo de originar conflitos familiares (Pfeiffer & Salvagni, 2005 como citado em Costa, 2012), medo da ira do abusador, medo das possibilidades de vingança e vergonha (Furniss, 2002).

Quanto à frequência do abuso, há que referenciar a distinção dos diversos tipos: o abuso ocasional, que ocorre esporadicamente e é delimitado no tempo; o abuso episódico, em que o abuso apenas aconteceu uma vez; e por último o abuso continuado, em que o abuso ocorre de forma contínua e repetida, e encontra-se inserido na rotina de vida da criança (Ribeiro, 2009).

Revelar e denunciar o incidente de abuso sexual nem sempre é um processo fácil e agradável e o diagnóstico tende a ser difícil porque muitas crianças não denunciam e não existem (ou não são específicas) as evidências físicas (Modelli, et al., 2012). Em qualquer criança que se suspeite ter sido vítima de abuso a avaliação médica deve ser efetuada tendo em conta os seguintes objetivos: obter a história junto da criança e do seu responsável; considerar explicações alternativas para os sinais e sintomas; identificar e documentar evidências de trauma e infeção; diagnosticar e tratar condições resultantes do abuso bem como as não relacionadas; considerar a possibilidade de surgirem problemas emocionais e de comportamento; avaliar a segurança da criança e enviar o relatório às entidades responsáveis; tranquilizar a criança e a família; documentar as descobertas para apoiar decisões futuras; assegurar o bem-estar da criança (Adams et al., 2007; Marks, Lamb & Tzioumi, 2009).

Tal como referido previamente, outrora, o abuso sexual era considerado como um comportamento normal e até tolerado pela sociedade. Esses fatores culturais ainda se encontram bastante presentes, uma vez que, nem sempre as vítimas consideram como atípicos os comportamentos do abusador em si, ou mesmo quando consideram, infelizmente não encontram qualquer capacidade para os revelar publicamente (Ribeiro, 2009). Estas duas situações correspondem aos dois primeiros níveis de vitimação definidos por Viano (2000), que justificam o porquê dos abusos sexuais se prolongarem sem que as vítimas procurem ajuda. No primeiro nível, os indivíduos, neste caso as vítimas, experienciam danos, lesões ou sofrimento causados por outra pessoa ou instituição; e o segundo nível refere que alguns destes indivíduos percecionam tais danos como injustos e, portanto, consideram-se vítimas. As crianças vítimas de abuso encontram-se presentes nestes dois níveis, o que por sua vez dificulta o processo de deteção dos casos, a revelação e ainda a denúncia (Finkelhor & Berliner, 2001).

Segundo Milhazes (1997, citado em Fávero, 2003) há a “consciência que não chega ao conhecimento das instâncias judiciais um grande número de crimes sexuais praticados sobre menores, pelas mais variadas razões” (p. 131). Aquilo a que Furniss (1993) chamou a “síndrome do segredo” é algo que se desenvolve sobretudo nestes casos. Esta designa-se por um conjunto de processos promovidos pelo ofensor de modo a reforçar a manutenção do segredo, desenvolvendo-se através de fatores internos e externos, sendo este um dos principais fatores que dificulta o conhecimento sobre os abusos sexuais de crianças. Neste caso o agressor, sendo adulto, constitui uma referência interpretativa para a criança, mantendo constrangido o seu discurso (Almeida, 2003).

Relativamente à denúncia em si, determinados fatores como a vulnerabilidade da vítima; o sentimento de isolamento e insegurança; o facto de não conhecerem ou a impossibilidade de acederem a dispositivos judiciais e/ou sistemas de apoio; a natureza da relação entre criança-abusador; e o medo das consequências que a denúncia pode arcar, tendem a prejudicar o processo de denúncia. A ideia errónea de que uma criança, quando vitimada, denuncia imediatamente a situação que vivenciou, é uma crença que parece enraizada nos discursos sociais. É relativamente comum a existência de situações em que, apesar de existir suspeita fundamentada de abuso, a revelação não acontece (Ribeiro, 2009). Alguns estudos (Bruck & Ceci, 1996) defendem que os relatos das crianças podem ser difíceis de descrever por existirem crenças associadas ao abuso sexual ou até mesmo pelo fato de ser um entrevistador intimidador, como no caso de um agente da polícia.

De acordo com Porto (2006), torna-se inaceitável compreender o fenómeno sem tentar perceber os reais conteúdos das representações sociais. Nesta perspetiva, as representações sociais dos órgãos de polícia criminal decorrerão das suas construções realizadas enquanto sujeito mas também enquanto profissionais da Justiça. A estes profissionais compete também conhecer mitos e crenças relacionados com o abuso sexual de crianças.

Existem mitos que dificultam o reconhecimento do abuso e mitos que promovem atitudes desfavoráveis à recuperação da vítima (Almeida, 2003). Os primeiros incluem: a fantasia infantil (os relatos são considerados fantasia); sugestibilidade e falsas alegações (referente à suscetibilidade da memória infantil face ao poder dos entrevistadores); tipo específico de ofensor (ideia que o agressor tem aspeto suspeito); género do ofensor (mito que o ofensor é sempre do sexo masculino); género da vítima

(crença que só as meninas são vítimas de abuso); abuso como fenómeno de meios desfavorecidos; denúncia imediata; tipo específico da criança (tipo de aspeto físico); tipo específico de abuso. Os segundos, que dificultam a recuperação, compreendem: precipitação pela vítima (presunção que a criança se insinua- “criança sedutora”); culpabilidade maternal; mito da criança “danificada” (ideia que esta fica danificada para sempre); mito da existência de sintomatologia (ideia de que a inexistência de sintomas significa inexistência de abusos); e noção de que o abuso sexual ocorre de geração em geração e que a vítima se transforma em agressor (idem).

As consequências dos abusos são evidentes a nível emocional e comportamental dependendo da idade, frequência e relação com o agressor, e incluem desordens emocionais (depressão, ansiedade, etc.); distúrbios cognitivos (falta de concentração, dissociação, entre outros.); problemas a nível escolar; consequências físicas (doenças sexualmente transmissíveis, gravidez, entre outros.); atividades de representação fora de casa (prostituição); fuga de casa; dificuldade nos relacionamentos pessoais (Kenny, 2010). A criança pode ainda adquirir uma representação anormal da sexualidade (Barros, 2009).

Em idade pré-escolar os sintomas psicológicos mais comuns são a ansiedade, o comportamento sexual inapropriado e problemas de sono e alimentação enquanto em crianças em idade escolar os sintomas são normalmente distúrbios mentais, agressividade, pesadelos, hiperatividade e comportamentos regressivos (López, 1995; Papalia, Olds & Feldmann, 2001).

Para as mulheres, os abusos que sofreram na infância influenciam a perceção das relações que estabelecem com crianças (Romero-Martínez, Figueiredo & Moya-Albiol, 2014). Também a fase da vida em que o abuso ocorre é significativo uma vez que as crianças abusadas antes da puberdade apresentam um risco mais elevado de se comportarem de forma abusiva (De Paúl & Domenech, 2000; Milner, Robertson, & Rogers, 1990).

Romero-Martínez et al. (2014), concluíram que pais sujeitos a abusos contínuos na infância apresentam um risco superior de abusarem dos seus filhos do que pais sem historial de abusos.

Na sequência do supra referenciado estas repercussões podem ser categorizadas em três estádios temporais: efeitos a curto prazo (ansiedade; medo; perturbações do sono); efeitos a médio prazo (dificuldades de relacionamento com os outros; baixa

autoestima; depressão); e efeitos a longo prazo (desconfiança; irritabilidade; disfunções sexuais) (Garrido & Sobral, 2008).

É possível concluir que, quanto maior for a duração, frequência e intensidade da ocorrência mais nefastos serão os problemas (APAV, 2002). O futuro da criança depende ainda do tipo de relacionamento da criança com o abusador (Allen & Coelho, 2004), do apoio familiar e da punição do agressor (Magalhães, 2005).

Ainda assim, apesar das consequências do abuso sexual serem devastadoras, não significa que este seja um problema para toda a vida, podendo existir fatores adaptativos e estratégias que permitam lidar com o *stress*, e a criança seguir o seu desenvolvimento normal (Magalhães, 2005). As estratégias de *coping* são processos que permitem a gestão entre as exigências a que os indivíduos estão submetidos e os recursos que têm disponíveis para fazer face a situações indutoras de *stress* (Santos & Castro, 1998), sendo um pré-requisito para uma adaptação bem-sucedida.

A prevenção primária passa pela orientação dos pais (quando a criança começa a compreender o seu corpo), no sentido de instruir os seus filhos para que outras pessoas não toquem no seu corpo sem a sua permissão (Karps & Butler, 1996). A intervenção social inclui estratégias no sentido de minimizar as situações de risco, como (Pereira, 2006): desenvolver programas de prevenção e intervenção junto das crianças; criar estruturas sociais de apoio; formar os técnicos que trabalham com crianças; responsabilizar o agressor; reforçar o papel da escola na sinalização de situações de risco; proporcionar processo de aprendizagem dos papéis parentais. Outros tipos de prevenção abrangem a intervenção com abusadores (apoio terapêutico, treino de segurança, redução do *stress*); intervenção no contexto familiar; e intervenção com a criança vitimizada (Alberto, 2004).

As queixas junto dos organismos oficiais constataam que é mais frequente o abuso antes do início da adolescência (Crouch et al., 1995; Milner et al., 1990; Paúl, Milner & Múgica, 1995) e que na generalidade dos registos não se verificam diferenças significativas sobre o género das crianças abusadas (Figueiredo et al., 2001).

Segundo Magalhães (2002), os órgãos de polícia criminal apresentam um papel importante em situações de denúncia, pois, muitas vezes, abordam em primeira mão situações de abuso sexual. Deste modo, os polícias devem refletir da forma como questionam a criança, de modo a não construírem juízos de valor. Este mesmo autor atribuiu a estas instituições as seguintes competências: denunciar todos os crimes de maus-tratos ao Ministério Público (MP) para procedimento criminal; comunicar as

situações à CPCJR; comunicar essa retirada ao tribunal competente para tomada de decisão legal; colaborar com a CPCJR no exercício das suas funções e na comissão de proteção alargada.

Legalmente os Juízes de menores podem ordenar medidas de proteção confiadas aos serviços de assistência social e o MP tem um papel fundamental uma vez que é este que determina a abertura de um inquérito com objetivo de investigar a prática do crime (Pereira, 2006).

Posto isto, mediante este fenómeno do abuso sexual de crianças pretende-se compreender até que ponto os órgãos de polícia criminal partilham estas crenças sociais e identificar quais as dimensões da legitimação social destas condutas abusivas. Estes órgãos devem por isso ser constituídos por equipas especializadas particularmente na compreensão da temática do abuso sexual de menores (Antunes, 2002 como citado em Pereira, 2006).

Método

1.1. Objetivos e variáveis

Este estudo teve como objetivo principal caracterizar as crenças dos órgãos de polícia criminal (OPC) relativamente à (des) legitimação do abuso sexual de menores.

Em detalhe pretendeu-se:

1. Analisar a relação entre a zona de trabalho dos OPC e o grau de (des) legitimação do abuso sexual (AS).
2. Analisar a relação entre as habilitações literárias e o grau de (des) legitimação do AS.
3. Analisar a relação entre organismos diferentes (PSP/GNR) e o grau de (des) legitimação do AS.
4. Analisar a relação entre a idade e o grau de (des) legitimação do AS.
5. Analisar a relação entre os anos de experiência dos OPC e o grau de (des) legitimação do abuso AS.

Para tal, considerámos as seguintes variáveis¹:

- Tipo de órgão de polícia criminal (GNR/PSP)
- Zona de residência (Rural/ Urbana)
- Habilitações Literárias (9º/ 10º/ 11º/ 12º)
- Idade (intervalar)
- Anos de experiência profissional (intervalar)
- Fatores da Escala de Crenças sobre o Abuso Sexual (intervalar)
 - Fator 1: Legitimação do abuso pela sedução infantil
 - Fator 2: Legitimação do abuso pela ausência de violência
 - Fator 3: Legitimação do abuso pela normalidade do ofensor

¹ O número reduzido de participantes do sexo feminino na amostra não permitiu que esta variável fosse considerada no estudo, a nível inferencial.

1.2.Participantes

A amostra foi constituída por 100 sujeitos, 82 do sexo masculino (82%) e 18 do sexo feminino (18%), com uma média de idades de 38.45 anos e desvio padrão de 6.62 anos. A idade dos participantes variou entre os 27 e os 54 anos de idade (cf.,Figura 1).

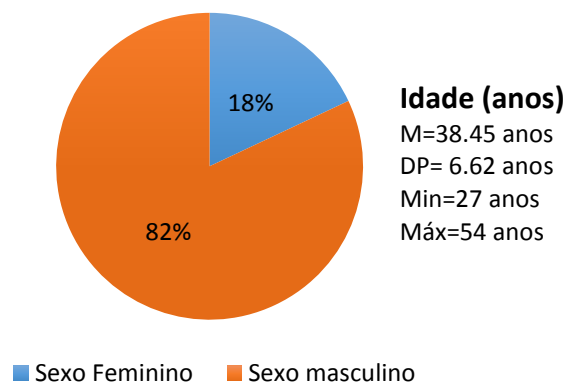


Figura 1. Caracterização do sexo e idade na amostra

A amostra foi composta por dois subgrupos: um grupo de agentes da GNR, composto por 64 sujeitos (64%), dos quais 54 (54%) eram do sexo masculino e 10 (10%) do sexo feminino e um grupo de 36 agentes da PSP (36%), dos quais 28 (28%) eram do sexo masculino e oito (8%) do sexo feminino (cf.,Figura 2).

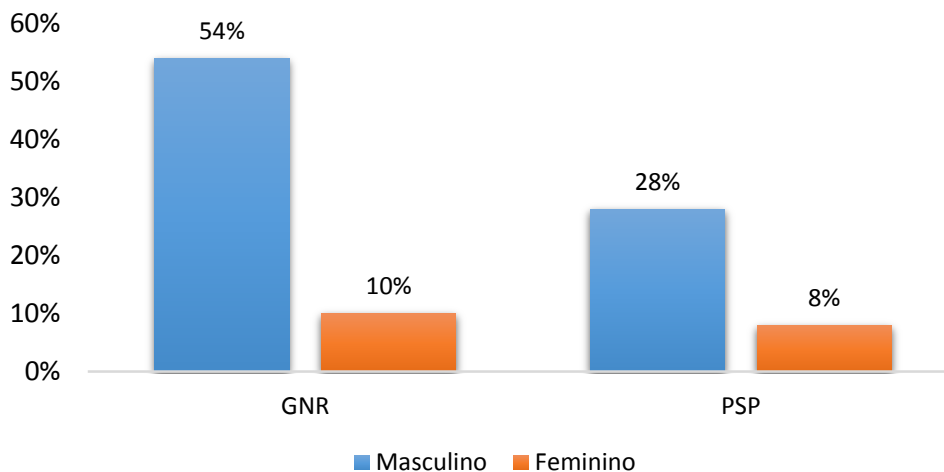


Figura 2. Distribuição do tipo de OPC por sexo

Os agentes exerciam a sua atividade profissional em diversas regiões do país: sete indivíduos da PSP de Águas Santas (6%), seis da GNR de Amarante (6%), 15 da GNR de Baião (15%), sete da GNR dos Carvalhos (7%), cinco da PSP de Valadares (5%), sete da GNR de Marco de Canaveses (7%), nove da GNR de Penafiel (9%), cinco da GNR de Santa Maria de Lamas (5%), oito da GNR de Vila Real (8%), dois da PSP de Vila Real (2%), oito da PSP de Vila do Conde (8%), sete da PSP da Póvoa de Varzim (7%), sete da PSP da Maia (7%) e sete da GNR da Maia (7%) (cf., Figura 3).

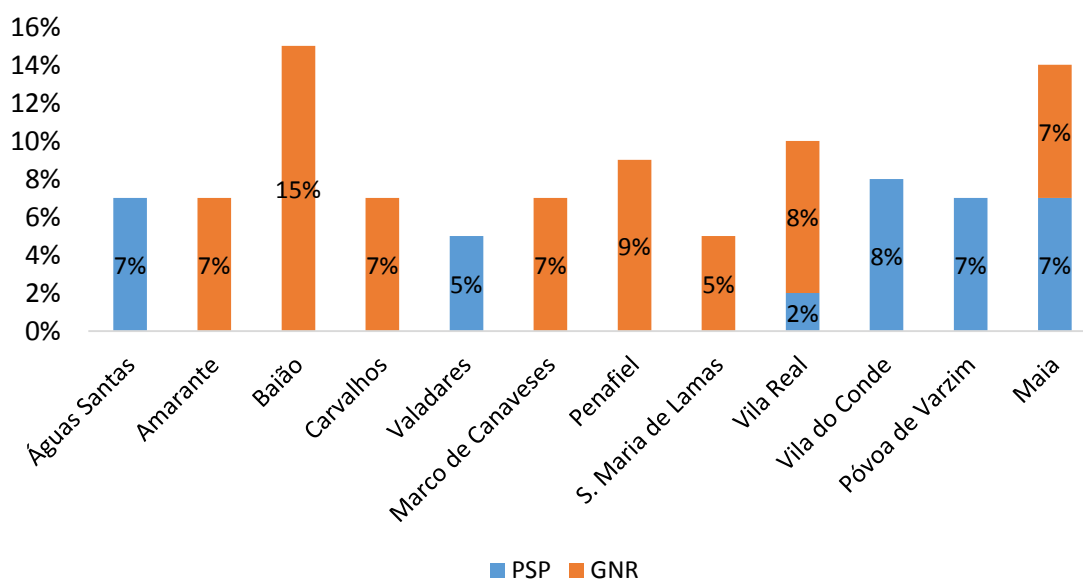


Figura 3. Distribuição dos OPC por localidade

Estas zonas de residência foram divididas em meio rural ou urbano, conforme a localização e assim 47 indivíduos residiam em meio rural (47%) e 53 em meio urbano (53%) (cf., Figura 4).

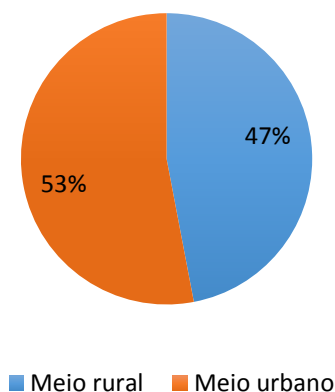


Figura 4. Distribuição dos OPC por meio (rural/urbano)

Dos 100 inquiridos e no que concerne às suas habilitações literárias, 14 tinham o 9º ano de escolaridade (14%), 14 o 10º ano (14%), 21 o 11º ano (21%) e a maioria (51 polícias) possuía o 12º ano de escolaridade (51%) (cf., Figura 5).

Quanto aos anos de prática profissional dos participantes, tanto na PSP como na GNR a experiência de trabalho variou entre dois e 28 anos de experiência, tendo uma média de 12.07 e um desvio-padrão de 6.71.

Por fim, relativamente ao estado civil, 34 sujeitos encontravam-se solteiros (34%), 51 casados (51%) e 15 divorciados (15%) (cf., Figura 6).

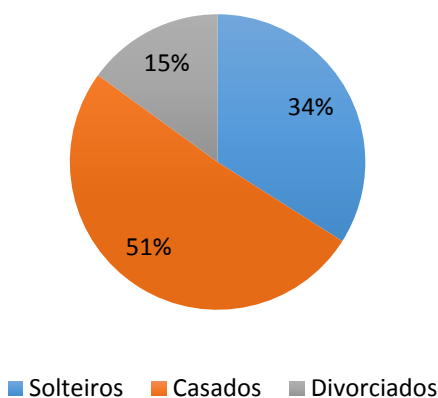


Figura 5. Distribuição do estado civil nos OPC

1.3. Instrumento

O instrumento utilizado no estudo foi a Escala de Crenças sobre o Abuso Sexual (ECAS)², construído e aferido para a população portuguesa por Machado, Gonçalves e Matos (2000). Na ótica dos autores a ECAS ilustra a perspectiva do agressor relativamente às ideias e pensamentos que utiliza para legitimar os seus comportamentos abusivos.

A escala é constituída por 17 itens. As opções de resposta encontram-se formuladas numa escala de *Likert* de cinco pontos (em que 1 corresponde a *discordo totalmente*; 2 a *discordo*; 3 a *não concordo nem discordo*; 4 a *concordo*; 5 a *concordo totalmente*).

Machado, Gonçalves e Matos (2000) no estudo realizado com 372 sujeitos identificou três fatores nas respostas à ECAS: fator 1 - “*legitimação do abuso pela sedução infantil*” (itens 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, e 16)³; fator 2 - “*legitimação do abuso pela ausência de violência*” (itens 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17) e fator 3 - “*legitimação do abuso pela normalidade do ofensor*” (itens 1, 2, 3, 4 e 5). Na amostra deste estudo foi obtido na ECAS (fator total) um coeficiente *alpha* de *Cronbach* de .96, que traduz uma consistência interna elevada.

O índice total do questionário compõe uma medida geral de tolerância/legitimação do abuso sexual, enquanto os totais específicos em cada fator possibilitam avaliar as crenças implícitas a tal legitimação ao nível da sedução infantil, ausência de violência e normalidade do ofensor.

² Anexo I

³ Anexo II

1.4.Procedimentos para seleção da amostra e recolha de dados

Para a realização do presente estudo recorreu-se a informantes privilegiados, designadamente a OPC. Ao escolhermos membros com estes estatutos ocupacionais, partimos do princípio que no exercício das suas funções ocupam uma posição privilegiada em termos do contacto com crianças.

Para a recolha dos dados sociodemográficos⁴ foi elaborado um questionário de modo a obter informação acerca dos OPC como a idade, sexo o estado civil, habilitações literárias e anos de prática profissional.

Os questionários foram aplicados a 100 OPC, nomeadamente à GNR (Guarda Nacional Republicana) e à PSP (Polícia de Segurança Pública).

A seleção dos participantes teve por base o método não probabilístico de *snowball*. O tipo de amostragem não probabilística tem como desvantagem o facto de criar algum viés na representatividade dos dados, pois não utiliza um critério aleatório na seleção dos participantes (Hill & Hill, 2009). Por outro lado, tem como vantagem o facto de permitir a recolha de dados em tipos de população de difícil acesso, ou de reduzida dimensão. Pelo facto dos órgãos de polícia criminal terem números de elementos relativamente reduzidos em cada departamento, foi solicitado a alguns grupos que distribuíssem e recolhessem o questionário por outros departamentos, resultando isso num amostra de dimensão de 100 elementos das forças policiais GNR e PSP.

De forma a contribuírem na presente investigação, os participantes deveriam cumprir os seguintes critérios de inclusão:

- (i) Ser um Órgão de Polícia Criminal
- (ii) Ser um “profissional de primeira linha” i.e., (lidar com as queixas e denúncias; prestar apoio às vítimas)

A recolha de dados efetuou-se entre março de 2014 a julho do mesmo ano. A participação em todos os casos foi realizada de forma voluntária, salvaguardando o princípio ético da confidencialidade dos participantes. Estes foram previamente informados acerca do objetivo do estudo a realizar e no que o mesmo constava, ao qual foi clarificada a importância da sua contribuição de modo a melhor compreender as crenças e atitudes dos órgãos de polícia criminal face ao abuso sexual.

⁴ Anexo III

1.5.Procedimentos estatísticos

As análises estatísticas foram realizadas com recurso ao *software* informático designado por *Stastical Package for the Social Sciences* (SPSS), versão 22.0 (IBM Corporation, 2013).

Em primeiro lugar foram calculados os valores de consistência interna para cada um dos fatores da ECAS, bem como do fator total. O critério mínimo considerado para a consistência interna foi de $\alpha > .70$ (Nunnaly, 1978).

De seguida foram calculadas as medidas descritivas para cada um dos fatores da ECAS, incluindo análises exploratórias ao nível da distribuição dessas variáveis, com inclusão do teste de normalidade *Shapiro-Wilks*, sob a hipótese nula: A variável segue uma distribuição normal. Uma vez que todos os fatores obtiveram resultados estatisticamente significativos no referido teste ($p < .05$) procedeu-se à aplicação de estatísticas não paramétricas quando estiveram em jogo os fatores da ECAS.

Para a resolução do primeiro objetivo foi utilizado o teste *Mann-Whitney*, que comparou os fatores da ECAS pelo tipo de zona em que os OPC estavam afetos (rural/urbana).

No que se refere ao segundo objetivo foi utilizado o teste *Kruskall-Wallis*, que visou comparar mais de dois grupos, como é o caso da variável habilitações literárias (9º/10º/11º/12º ano).

Para o terceiro objetivo foi, tal como no primeiro, utilizado o teste *Mann-Whitney*, uma vez que se procurou comparar as crenças acerca do abuso nos dois grupos de Órgãos de Polícia Criminal.

Por fim, para a resolução do quarto e último objetivo foram calculadas correlações de *Spearman*, com o intuito de medir a associação entre os fatores da ECAS e as variáveis idade e experiência profissional.

Resultados

2.1. Estatísticas descritivas

A média global (fator total) obtida pelo total dos OPC na ECAS foi de 2.75, com um desvio-padrão de 0.93 (Tabela 1). Uma vez que a pontuação total no questionário pode variar entre 1 e 5, esta média indicou uma tendência de resposta no sentido de não concordância nem discordância com as crenças legitimadoras do abuso apresentadas no questionário. Relativamente aos fatores específicos, no fator 1 (“legitimação do abuso pela sedução infantil”), a média verificada foi de 2.82 com um desvio-padrão de 0.95, no fator 2 (“legitimação do abuso pela ausência de violência”) a média foi de 2.65 com um desvio-padrão de 0.99 e no fator 3 (“legitimação do abuso pela normalidade do ofensor”) a média foi de 2.78 com um desvio-padrão de 1.01 (Tabela 1). A tendência de resposta destes três fatores foi semelhante à do fator total, i.e. no sentido da não concordância nem discordância (postura tendencialmente neutra) com as crenças legitimadoras do abuso.

No que aos valores de consistência interna se refere o Fator total obteve .97, o Fator 1 (Legitimação do abuso pela sedução infantil) obteve .94, o Fator 2 (Legitimação do abuso pela ausência de violência) obteve .95 e o Fator 3 (Legitimação do abuso pela normalidade do ofensor) obteve .89. Estes resultados refletem uma elevada consistência interna de todos os fatores, bem como do fator total, permitindo encara a ECAS como um instrumento fiável, no caso da amostra de OPC.

Tabela 1. Medidas descritivas da ECAS

Fatores da ECAS	<i>M</i>	<i>DP</i>	α Cronbach
Fator total	2.75	0.94	.97
Legitimação do abuso pela sedução infantil	2.83	0.95	.94
Legitimação do abuso pela ausência de violência	2.65	0.99	.95
Legitimação do abuso pela normalidade do ofensor	2.78	1.01	.89

2.2. Estatística inferencial

Nesta secção são apresentados os resultados que dão resposta aos objetivos elencados.

Relativamente ao primeiro objetivo que visou perceber se os OPC implantados em zonas rurais tendem a legitimar mais o abuso sexual de menores os resultados encontram-se na Tabela 2. Esta Tabela mostra que as comparações efetuadas obtiveram resultados estatisticamente significativos no teste *Mann-Whitney* ($p < 0.001$).

Os resultados apontam para maior legitimação dos profissionais que habitam em meios rurais, uma vez que aí a média do fator total da ECAS foi superior ($M = 3.17$, $DP = 0.84$). O resultado de legitimação mais elevado foi encontrado na crença na legitimação do abuso pela sedução infantil ($M = 3.23$, $DP = 0.85$), em meio rural, embora a legitimação do abuso pela normalidade do ofensor também tenha obtido rum resultado próximo ($M = 3.20$, $DP = 0.90$). Em último lugar, mas ainda acima do nível três da ECAS (não concordo nem discordo) situou-se a legitimação do abuso pela ausência de violência ($M = 3.07$, $DP = 0.94$). Por outro lado, todos os resultados dos meios urbanos foram inferiores ao nível três, o que apontam para uma menor legitimação do abuso infantil nestas zonas.

Tabela 2. Comparação dos fatores da ECAS por tipo de meio (rural/urbano)

Fatores da ECAS ($M \pm DP$)	Meio rural ($n=46$)	Meio Urbano ($n=54$)	Z	p-valor
Fator total	3.17±0.84	2.39±0.88	4.13	p<0.001
Legitimação do abuso pela sedução infantil	3.23±0.85	2.49±0.91	2.30	p<0.001
Legitimação do abuso pela ausência de violência	3.07±0.94	2.29±0.89	4.07	p<0.001
Legitimação do abuso pela normalidade do ofensor	3.20±0.90	2.42±0.98	3.72	p<0.001

Para além destes resultados é ainda apresentado, embora de forma meramente descritiva, as pontuações médias do tipo de OPC por zona de habitação.

A Figura 6 confirma que são as zonas mais rurais que obtêm resultados mais elevados ao nível da legitimação das crenças do abuso de menores. O resultado mais saliente foi encontrado na GNR de Baião, o segundo mais elevado na GNR de Santa Maria de Lamas (Santa Maria da Feira) e o terceiro mais elevado na PSP de Valadares. Nestes três locais, principalmente em Baião foi encontrada uma tendência no sentido da legitimação do abuso, com resultados próximos do nível quatro da ECAS (“concordo”). Em contraste com estes resultados encontram-se os encontrados na PSP de Vila do Conde, PSP de Póvoa de Varzim, PSP da Maia e GNR da Maia, onde a média de todos os fatores foi inferior ao valor dois (“discordo”), apontando para uma tendência de discordância com a legitimação do abuso.

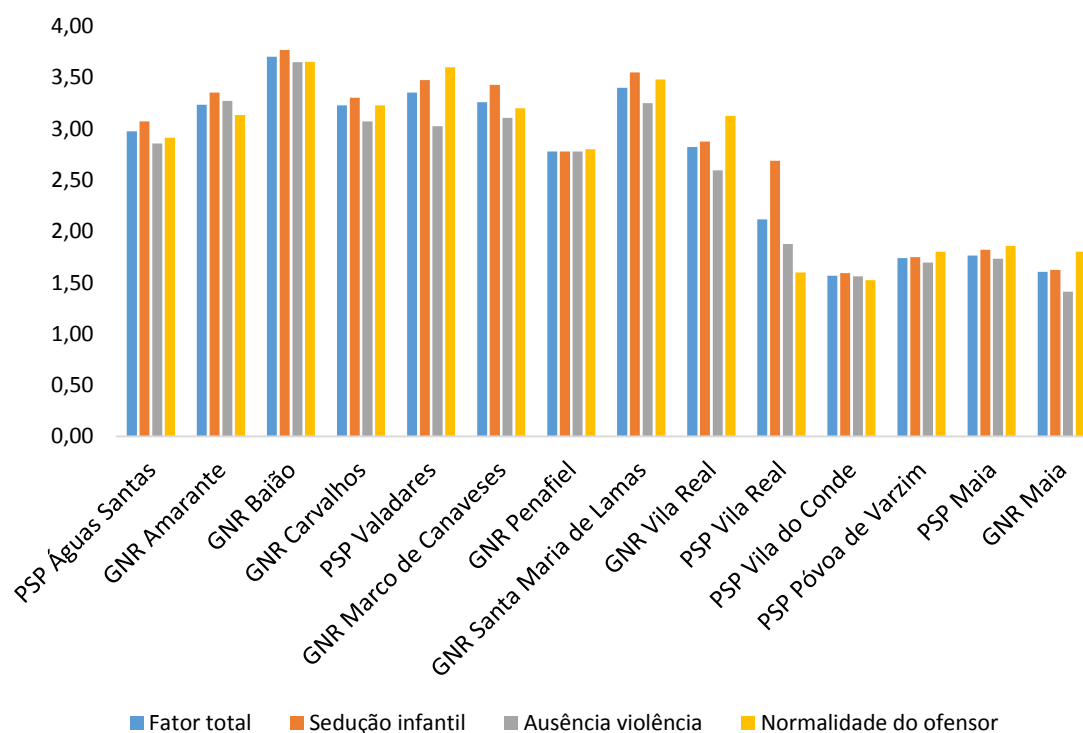


Figura 6. Crenças de legitimação do abuso por zona de residência dos OPC

Quanto ao segundo objetivo, que se prendeu com perceber se Órgãos de Polícia Criminal com menos habilitações literárias tendem a legitimar mais o abuso sexual de menores a Tabela 3 mostra que não existe qualquer diferença entre os vários níveis de escolaridade, uma vez que todos os valores p associados ao teste *Kruskall-Wallis* (K-W) foram superiores a .05. As médias encontradas comprovam a existência de um grande equilíbrio entre todos os níveis de escolaridade no que aos fatores do ECAS se refere.

Tabela 3. Comparação dos fatores da ECAS por habilitação literária

Fatores da ECAS (M±DP)	9º ano (n= 15)	10º ano (n= 14)	11º ano (n= 21)	12º ano (n= 50)	Z	p-valor
Fator total	2.77±1.12	2.51±1.00	2.85±0.73	2.77±0.96	1.34	.72
Legitimação do abuso pela sedução infantil	2.87±1.09	2.60±1.04	2.96±0.83	2.83±0.96	2.63	.65
Legitimação do abuso pela ausência de violência	2.75±1.16	2.38±1.14	2.66±0.78	2.69±0.99	2.62	.65
Legitimação do abuso pela normalidade do ofensor	2.64±1.26	2.41±0.94	2.99±0.79	2.84±1.04	3.06	.38

O próximo objetivo procurou perceber se órgãos de polícia criminal provenientes de organismos diferentes (PSP/GNR) tendem a legitimizar o abuso sexual de menores de forma diferente. A Tabela 4 mostra que foram encontradas diferenças significativas em todos os fatores da ECAS, tendo em conta que o teste *Mann-Whitney* (M-W) obteve valores $p < 0.001$ em todos os casos.

Os profissionais da PSP obtiveram valores médios inferiores aos da GNR em todos os fatores, indicando assim que a legitimação do abuso sexual de menores foi superior nestes profissionais, principalmente no que à sedução infantil se refere (GNR, $M = 3.14$, $DP = 0.87$), resultado mais elevado de todos os presentes. A legitimação do abuso pela normalidade do ofensor foi também superior ao nível três nos profissionais da GNR ($M = 3.11$, $DP = 0.91$), bem como o Fator total ($M = 3.11$, $DP = 0.91$). Apenas a legitimação do abuso pela ausência de violência obteve na GNR um valor médio inferior a três, embora ligeiramente ($M = 2.96$, $DP = 0.96$). Todos os resultados dos profissionais da PSP foram mais próximos do valor dois da ECAS, algo que pode estar relacionado com o facto de uma parte substancial dos profissionais deste organismo pertencerem a meios urbanos (cf., Figura 6)

Tabela 4. Comparação dos fatores da ECAS por tipo de OPC (PSP/GNR)

Fatores da ECAS (M±DP)	PSP (n= 36)	GNR (n= 64)	Z	p-valor
Fator total	2.19±0.81	3.07±0.86	4.29	p<0.001
Legitimação do abuso pela sedução infantil	2.28±0.86	3.14±0.87	4.29	p<0.001
Legitimação do abuso pela ausência de violência	2.09±0.79	2.96±0.96	4.03	p<0.001
Legitimação do abuso pela normalidade do ofensor	2.21±0.94	3.11±0.91	4.24	p<0.001

Por fim com o último objetivo tentou-se perceber se o aumento de idade e/ou experiência profissional se relacionam com menor legitimação das crenças. O método utilizado para a resolução deste objetivo foi o cálculo da correlação de *Spearman* (cf., Tabela 5)

Tabela 5. Correlação *Spearman*

	Idade	Experiência profissional
Fator total	-.17	-.18
Legitimação do abuso pela sedução infantil	-.15	-.16
Legitimação do abuso pela ausência de violência	-.18	-.18
Legitimação do abuso pela normalidade do ofensor	-.21*	-.23*

Nota. * $p < .05$

No que concerne à análise da relação da idade com os fatores da ECAS foi encontrado um coeficiente de correlação significativo negativo ao nível da legitimação do abuso pela normalidade do ofensor ($\rho = -.21$, $p < .05$), significando que os profissionais da polícia mais velhos tendem a legitimar menos o abuso, e pelo contrário este é mais legitimado por profissionais mais jovens.

Relativamente aos anos de anos de prática profissional verificou-se também a existência de um coeficiente de correlação significativo negativo ao nível da legitimação do abuso pela normalidade do ofensor ($\rho = -.23^*$, $p < .05$). Este resultado sugere que profissionais mais experientes tendem a legitimar menos o abuso, e pelo contrário profissionais menos experientes tendem a legitimá-lo mais.

Discussão e Conclusão

Um dos principais obstáculos à detecção do abuso sexual a menores está relacionado com crenças erradas. Estas crenças, alimentadas e perpetuadas entre gerações, estão ainda bastante presentes na sociedade atual e são muitas vezes transmitidas pelos próprios órgãos de comunicação social (Ribeiro & Soeiro, 2012). De entre as crenças podem destacar-se várias: que as crianças mentem ou fantasiam sobre o abuso, quando as investigações sugerem que falsas denúncias são muito raras (idem), que as vítimas são sempre do sexo feminino, quando na realidade são mais os casos de denúncias de vítimas do sexo masculino (Fávero, 2003), que o abusador é conhecido ou desconhecido, quando de facto não existe qualquer regra (idem). Para além destas é reconhecido que existem três grandes tipos de crenças que legitimam o abuso: o comportamento sedutor da vítima, a presença de agressividade no abuso, facto comprovado pela decisão judicial muitas vezes levada a cabo baseada nas marcas corporais, quando muitas vezes estas não existem, e ainda a normalidade do abusador (Fávero, 2003; Machado, Gonçalves, & Matos, 2000).

Este estudo, utilizando a ECAS procurou compreender de que forma o abuso sexual de menores é compreendido pelos OPC, nomeadamente ao nível das três crenças supracitadas.

Na medida do nosso conhecimento, e após a pesquisa bibliográfica efetuada, é o primeiro estudo que se debruça acerca das crenças acerca do abuso sexual em OPC.

A amostra recolhida obteve resultados globais, ao nível das crenças bastante próximos entre os três fatores avaliados. Todos os fatores obtiveram resultados próximos do nível três, o que revela nem concordância nem discordância face às crenças. Este resultado, por si pode ser encarado como preocupante, pois como afirmam Ribeiro e Soeiro (2012) apenas a ausência de crenças erradas acerca do abuso sexual se constitui como um elemento charneira no combate a esta problemática. Estas autoras, num estudo com uma amostra de 297 profissionais de educação do ensino em Portugal (maioritariamente professores e educadores de infância) concluíram pela ausência de crenças erradas. Também Querido (2009), num estudo com educadoras de infância, concluiu pela quase inexistência de legitimação do abuso sexual. No mesmo sentido, Fazenda (2010), num estudo com médicos e enfermeiros dos cuidados de saúde

primários reportou resultados que sugerem respostas entre “discordo totalmente” e “discordo”, em todos os fatores da ECAS.

Relativamente à nossa amostra pode colocar-se a hipótese de que o alto nível de diferenciação dos profissionais dos estudos anteriores seja a causa das diferenças existentes relativamente ao presente estudo, cujo nível escolar mais elevado é o 12º ano. Contudo, este dado não foi corroborado por um estudo de Sánchez (2001), realizado maioritariamente a professores, no qual foram encontrados 62% de elementos com crenças consideradas erradas, pelo que não existe total concordância ao nível da literatura. Neste sentido, Ribeiro e Soeiro (2012) referem que mais do que as habilitações literárias a formação específica é essencial para a redução das crenças erradas acerca do abuso sexual de menores. No presente estudo, um dos objetivos consistia na verificação de diferenças ao nível da escolaridade dos participantes, que se distribuía pelo 9º, 10º, 11º e 12º ano de escolaridade. Não foram encontradas quaisquer diferenças entre estes grupos, talvez pelo facto destas só serem visíveis a partir do ensino superior, tal como discutido anteriormente, ou ainda pelo facto de não existir formação específica ao nível dos OPC relativamente ao abuso sexual de menores.

No que se refere às diferenças encontradas ao nível do meio onde habitam os OPC foram notórias as diferenças existentes entre os profissionais de meios rurais e urbanos. Nos meios urbanos a legitimação do abuso sexual de menores atingiu níveis próximos de “concordo”, i.e., maior legitimação, em alguns locais como na GNR de Baião, GNR de Santa Maria de Lamas (Santa Maria da Feira) e ainda na PSP de Valadares. A nível global, os resultados relativos ao meio rural situaram-se ligeiramente acima do nível três (não concordo nem discordo), contrastando com o meio urbano onde a legitimação do abuso atingiu níveis nunca superiores a 2.5 na escala. Segundo Neto (2000) a perpetuação de crenças é muito mais comum em ambientes rurais que urbanos. O contexto geo-socio-económico no qual as pessoas estão inseridas é propício à manutenção de crenças acerca de variados aspetos da vida devido ao facto de se tratar muitas vezes de populações com acesso limitado a informação, com índices de envelhecimento elevado, baixa escolaridade, para além de apresentarem marcadas características culturais.

Também para Finkerhor (1994) é expectável que em ambientes rurais exista maior legitimação do abuso sexual de menores, principalmente se esses ambientes carecem de índices de escolarização adequados e/ou informação atual. Nesses ambientes, onde as pessoas tendencialmente vivem mais isoladas mais facilmente se

perpetuam crenças de gerações anteriores, nomeadamente relacionadas com os papéis de género e também relativas à legitimação do abuso de menores, principalmente se for perpetrada por homens, como é o caso mais frequente (Fávero, 2003).

Neste estudo foram também encontradas diferenças ao nível do tipo de OPC, com a PSP a mostrar índices de legitimação inferiores. Este resultado parece ser explicado pelo facto de, pelo menos metade da recolha dos profissionais da PSP, ter sido efetuada em zonas urbanas (Maia, Vila do Conde, Póvoa de Varzim), locais onde a legitimação do abuso foi a mais baixa de todo o estudo.

Por fim, neste estudo, a idade e experiência dos profissionais correlacionou-se de forma negativa com a legitimação do abuso pela normalidade do ofensor, o que sugere que profissionais com maior idade e também com mais experiência profissional tendem a legitimar menos o abuso. Pelo contrário, no estudo de Fazenda (2010), os profissionais de saúde mais velhos e com mais anos de serviço legitimam mais as situações abusivas, o que pode estar relacionado com um sentimento de descrença, crescente com o passar dos anos ou diferente sensibilidade face à problemática.

Se por um lado é plausível pensar que, com o passar dos anos, os profissionais tendam a encarar as situações de abuso com sentimentos de descrença ou sensibilidade diferente, tal como no estudo de Fazenda (2010), por outro será também natural que com o passar dos anos e conseqüente crescimento das responsabilidades familiares como ter filhos ajude à consciencialização da erroneidade da crença (Neto, 2000; Finkerhor, 1994). Neste estudo é possível que esta tendência tenha sido encontrada devido a este aspeto.

Relativamente às limitações deste estudo pode apontar-se o viés relativo ao tipo de amostragem utilizado. Pelo facto de se ter recorrido à técnica *snowball* não é possível realizar extrapolação dos resultados. Ainda assim entendemos que foi alcançado um nível aceitável de equilíbrio entre profissionais de meio rural e urbano, PSP e GNR, bem como ao nível da idade e experiência profissional. O género e a escolaridade foram as variáveis onde se fez sentir maior viés.

Para além disso, deve servir como encorajador para investigações futuras, capazes, nomeadamente de ultrapassar as limitações supracitadas.

Referências bibliográficas

- Aded, N.L.O., Dalcin, B.L.G.S., Moraes, T.M. & Cavalcanti, M.T. (2006). Abuso Sexual em Crianças e Adolescentes: Revisão de 100 Anos de Literatura. *Revista de Psiquiatria Clínica*, 33 (4), 204-213.
- Alberto, I. (2004). *Maltrato e Trauma na Infância*. Coimbra, Livraria Almedina.
- Allen, F. G. & Coelho, T. (2004). *A Sexualidade Traída: Abuso Sexual Infantil e Pedofilia*. Porto: Âmbar.
- Almeida, A.C.E.P. (2003). *Abuso sexual de crianças: crenças sociais e discursos da Psicologia*. (Dissertação de Mestrado) apresentada à Universidade do Minho. Braga.
- Amazarray, M. R. & Koller, S. H. (1998). *Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Brasil.
- Ariés, P. (1988). *A criança e a vida familiar no antigo regime*. Lisboa: Relógio D'Água.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2013). *Estatísticas APAV / Relatório Anual 2013*.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2002). *Manual Core. Para o atendimento de crianças vítimas de violência sexual: compreender*. Lisboa, APAV.
- Barros, D.R.S. (2009). *Estratégias de Coping em Crianças Vítimas de Abuso Sexual*. Dissertação de Mestrado-Universidade Fernando Pessoa, Portugal.
- Bruck, M., & Ceci, S.J. (1996). Commentary: Issues in the scientific validation of interviews with young children. In M. S. Steward, L. Farquhar, J.E.B. Myers, M. Reinhart, J. Welker, N. Joyle, J. Driskill, & J. Morgan (Eds.), *Interviewing young children about body touch and handling. Monographs of the Society for Research in Child Development*, 66, 193-208.
- Carmo, R. (2000). O menor vítima de abuso sexual: A protecção penal. Comunicação proferida no debate sobre “Abuso sexual” da Conferência Europeia sobre “Violência e promoção da saúde mental da criança e do jovem”. PUERI/Programa Europeu Connect.

- Carmo, R., Alberto, I., & Guerra, P. (2006). *O Abuso Sexual de Menores: Uma Conversa sobre Justiça entre o Direito e a Psicologia*. (2ªed.). Coimbra, Almedina.
- Código Penal. (2012). 2ª edição. Almedina.
- Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2014). *Guia de orientações para os profissionais das forças de segurança na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo*. Acedido junho 15, 2014, em http://www.cnpcjr.pt/%5Cguias%5CGuia_FS_AGO2011.pdf.
- Comissão de Proteção de Criança e Jovens em Risco (CPCJR). (2013). *Relatório Anual de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens*.
- Costa, A.S.A. (2012). *Os crimes contra a autodeterminação sexual na Justiça Penal Portuguesa*. Projeto de graduação, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas- Universidade Fernando Pessoa, Portugal.
- Costa, C. F. P. (2011). *Abuso sexual cometido por mulheres: um estudo de caso*. (Dissertação de Mestrado) não publicada à Universidade Fernando Pessoa: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Porto.
- Dias, J. F. & Andrade, M. C. (1997). *Criminologia: O Homem Delinvente e a Sociedade Criminógena*. Coimbra, Coimbra Editora.
- Fávero, M. F. (2003). *Sexualidade infantil e abusos sexuais a menores*. Lisboa: Climepsi Editores.
- Fazenda, I. (2010). *Representações Sociais em torno do Abuso Sexual de Crianças numa amostra de Médicos e Enfermeiros dos Cuidados de Saúde Primários*. Dissertação de Mestrado em Psiquiatria Cultural. Coimbra: Universidade de Coimbra, Faculdade de Medicina.
- Fergusson, D. & Mullen, P. (1999) *Childhood sexual abuse: An evidence based perspective*. Thousand Oaks: Sage Publications.
- Figueiredo, B., Paiva, C., Matos, R., Maia, A. & Fernandes, E. (2001). História de Abuso Durante a Infância. *Análise Psicológica*, 3(XIX), 365-387.
- Finkelhor, D. (1994). Current Information On The Scope And Nature Of Child Sexual Abuse. *The Future of Children*, 4 (2), 31-53.
- Finkelhor, D. & Berliner, L. (2001). Police reporting and professional help seeking for child crime victims: a Review. *Child Maltreatment*, 6 (1), 17-30.
- Finkelhor, D. & Browne, A. (1986). The Traumatic Impact of Child Sexual Abuse: A Conceptualization. *American Journal of Orthopsychiatry*, 55 (4), 66-80.

- Furniss, T. (2002). *Abuso sexual da Criança: uma abordagem multidisciplinar*. (2ªed.). São Paulo, Artemed Editora S.A.
- Furniss.T. (1993). *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre. Artes Médicas.
- Garrido, V. & Sobral, J. (2008). *La Investigación Criminal: La psicología aplicada al descubrimiento, captura y condena de los criminales*. (1ªed). Barcelona, Nabla Ediciones.
- Hill, M. & Hill, A. (2009). *Investigação por questionário* (2ª Ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- IBM Corporation (2013). *IBM SPSS Statistics for Windows, Version 22.0*. Armonk, NY: IBM Corporation.
- Karps, C. L. & Butler, T. L. (1996). *Activity book for treatment strategies for abused children*. London: Sage Publications.
- Kenny, M.C. (2010). Child Sexual Abuse Education with Ethnically Diverse Families: A Preliminary Analysis. *Children and Youth Services Review*, 32, 981-989.
- López, F. (1995). *Prevención de los abusos sexuales de menores y educación sexual*. Salamanca, Amarú Ediciones.
- Magalhães, T. (2005). *Maus Tratos em Crianças e Jovens*. (4ªed). Coimbra: Quarteto Editora.
- Magalhães, T. (2002). *Maus Tratos em Crianças e Jovens. Guia Prático para Profissionais*. Coimbra: Quarteto.
- Maria, S. G. (2007). A participação da comunidade na prevenção dos abusos sexuais de crianças. *Análise Psicológica*, 1 (XXV), 13-24.
- Maria, S. G. S. (2012). *Abusos Sexuais de Crianças: mudanças resultantes de uma intervenção preventiva*. (Dissertação de Doutoramento: Especialidade em Psicologia Comunitária) não apresentada ao Instituto Superior de Psicologia Aplicada: Instituto Universitário. Lisboa.
- Martins, S. M. S. (2013). *Estudo qualitativo sobre as respostas sociais para o abuso sexual de crianças*. (Monografia de Licenciatura) não apresentada à Universidade Fernando Pessoa: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Porto.
- Marks, S., Lamb, R. & Tzioumi, D. (2009). Do no more harm: the psychological stress of the medical examination for alleged child sexual abuse, *J. Paediatr. Child Health*, 45 125–132.

- Milner, J.S., Robertson, K.R. & Rogers, D.B. (1990). Childhood history of abuse and adult child abuse potential. *Journal of Family Violence*, 5(1), 15–34.
- Modelli, M.E.S. Galvão, M.F. & Pratesi, R. (2012). Child Sexual Abuse. *Forensic Science International*, 217, 1-4.
- Mollerstrom, W. W., Patchner, M. A., & Milner, J. S. (1995). Child maltreatment: The United States air force's response. *Child Abuse & Neglect*, 19 (3), 325-334.
- Monteiro, D. V. X. (2012). Crimes Sexuais Contra Crianças: Pedófilo vs. Molestador Sexual. Acedido junho 8, 2014, em <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0640.pdf>.
- Morales, A.E. & Schramm, F.R. (2002). A moralidade do abuso sexual intrafamiliar em menores. *Ciência & Saúde Coletiva*, 7(2), 265-273.
- Neto, F. (2000). *Psicologia Social: Volume II*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Nunnally, J. (1978). *Psychometric theory*. New York: McGraw-Hill.
- Neves, A. S., Castro, G. B., Hayeck, C. M., & Cury, D. G. (2010). Abuso sexual contra a criança e o adolescente: Reflexões interdisciplinares. *Temas em Psicologia*, 18, 99-111.
- Papalia, D. E., Olds, S. W. & Feldman, R. D. (2001). *O Mundo da Criança*. (8ª ed.). Lisboa: McGraw-Hill.
- Paúl, J., Milner, J., & Múgica, P. (1995). Childhood maltreatment, childhood social support, and child abuse potential in a Basque sample. *Child Abuse & Neglect*, 19 (8), 907-920.
- Pereira, A.R.L. (2006). *Intervenção Social em Casos de Abusos Sexuais a Menores*. Monografia para obtenção do grau de licenciatura, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais-Universidade Fernando Pessoa, Portugal.
- Porto, M. (2006). *Crenças, valores e representações sociais da violência*. *Sociologias*, 16, 250 - 273.
- Prazeres, V., Chaves, M., Jardim, H., Branco, E., Oliveira, D., Veloso, C., Velez, C., Menezes, B., Laranjeira, A., Perdigão, A. & Leça, A. (2011). *Maus tratos em crianças e jovens: Guia prático de abordagem, diagnóstico e intervenção*. Direção Geral da Saúde. Divisão de Comunicação e Promoção da Saúde no Ciclo de Vida. Disponível em <http://www.dgs.pt/upload/membro.id/ficheiros/i016079.pdf>. [Consultado em 06/03/2013].

- Querido, A. (2010). *Representações sociais em torno do Abuso Sexual de Crianças*. Dissertação de Mestrado em Ciências da Educação. Coimbra: Universidade de Coimbra, Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação.
- Ribeiro, A. & Soeiro, C. (2012). Crenças Sobre o Abuso Sexual em Profissionais de Educação. In SPPPJ (Eds.), *Livro de Atas do VI Congresso Internacional da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça*. Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça. Santo Tirso: Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça.
- Ribeiro, C. (2009). *A Criança na Justiça: Trajetórias e significados do processo judicial de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar*. Porto: Almedina
- Romero-Martínez, A., Figueiredo B. & Moya-Albiol, L. (2014). Childhood History of Abuse and Child Abuse Potential: The Role of Parent's Gender and Timing of Childhood Abuse. *Child Abuse & Neglect*, 38, 510-516.
- Sánchez, A. C. (2001). Conhecimentos e atitudes dos pais, menores e professores em relação ao abuso sexual. *Análise psicológica*, 2 (19), 253-259.
- Santos, A. M. & Castro, J. (1998). Stress. *Análise Psicológica*, 4 (16). 675-190.
- Viano, E. C. (2000). Victimology Today: Major issues in research and public policy, In: P. M. Tobolowsky (Ed.), *Understanding Victimology: selected readings* (pp. 9-22). Cincinnati: Anderson Publishing Co.

Anexos